



**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM  
O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**Objeto:** Complementar equipe de recursos humanos para aprimoramento dos serviços de saúde da instituição de Longa Permanência para idosos. -ILPI

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D` Aparecida - ILPI

**Referência:** Ofício n.º 001/2022

**Assunto:** Parecer da Comissão de Técnica de Análise e Avaliação de Projetos Chancelados do FMDI

**Período:** 08 meses

**Valor:** 131.274,00

**Nome da OSC** – Centro de Ação Social Nossa Senhora D` Aparecida - ILPI

**Endereço** – Rua 24 n 330 Bairro Centro

**CNPJ** 48.447.502/0001-91

**2. ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:**

A Comissão Técnica de Julgamento do Projeto Chancelado com o FMDI- Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, vem por meio deste dar parecer favorável com algumas ressalvas para o Plano de Trabalho da OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D`aparecida - -ILPI . sugerimos que no item 3, da descrição do “O objeto da parceria especificado: Atendimento especializado na área de Saúde” seja especificado que o objeto de trabalho é para complementação de equipe de recursos humanos para aprimoramento dos serviços de saúde da ILPI .

Quanto a necessidade de novos profissionais entendemos a importância de complementação de recursos humanos de profissionais para melhorar a qualidade no atendimento da demanda existente, visto que para cada idoso nas ILPIS são necessários um número mínimo de profissionais na área de Saúde, observamos que é necessário pelo número de idosos a serem atendidos (32 idosos) a profissional de nutrição não entendemos que será possível que a mesma atenda a este número de idosos dentro dos objetivos descritos a serem executados no período de 02 horas quinzenais, pois caso seja possível a profissional executar todas as ações previstas para sua atuação sugerimos a apresentação de plano de trabalho da mesma de acordo com a quantidade de idosos a serem atendidos.

RECEBI EM 22, 09, 22  
ASS. [Assinatura]  
Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins

[Assinatura]



**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM  
O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

Quanto ao Objetivo Geral sugerimos que seja apresentado dentro do objetivo geral que seja contemplado todas as ações de todos os profissionais envolvidos.

**2.2 ATIVIDADES:**

A descrição das metas a serem atingidas e a forma das atividades a serem executadas devem ser descritas, pois foi apresentado somente o número de idosos a serem atendidos e o período do desenvolvimento do plano. Sugerimos que seja definido os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e seus resultados.

3. Quanto ao cronograma de desembolso das Despesas E Custos: sugerimos que apresentem quadro de descrição dos materiais permanentes e materiais de consumo com valores e orçamentos dos materiais e periodicidade de desembolso. Como também sugerimos que seja apresentado quadro geral de recursos humanos da ILPI já existentes com especificação de formação, salários, função, carga horária e um quadro separadamente para a equipe de profissionais requisitados do plano de trabalho do fomento.

**4.PARECER**

Parecer favorável da Comissão Técnica de Julgamento do Projeto Chancelado com o FMDI- Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, com algumas ressalvas para o Plano de Trabalho da OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida - -ILPI. E solicitamos para que dentro do prazo de 05 (cinco dias) seja feita a apresentação das adequações necessárias pela OSC.

Guaira - SP 22 de setembro de 2022.

Presidente : Gracia Regina dos Santos Casado

Presidente da Comissão

Leticia da Costa

CPF-360.493.828-75

Elisangela Rocha da Silva Cruz

CPF 282.656.598-22